



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4371/15

REVOGA OS ARTIGOS 4º E 5º DO DECRETO Nº 4291/14 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAIXA 1, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei nº 5572/2015 revogou o § 2º do Art. 5º e o Art. 12, caput e parágrafo único da Lei Municipal nº 5444/2014, que dispõe sobre critérios e procedimentos para seleção dos beneficiários no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1, no Município de Pouso Alegre.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 4º e 5º do Decreto nº 4291/14 que “estabelece os critérios para seleção dos beneficiários para o Conjunto Habitacional Residencial Jardim Redentor”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 DE MAIO DE 2015.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE